

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2023, de um lado de um lado o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro em Pernambuco, localizado à Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande-PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **11.049.806/0001-90**, neste ato representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal Sr. **Diogo Alexandre Gomes Neto**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Ata da Sessão de Posse datada em 01/01/2021, portador da Carteira de Identidade nº 4.679.002 SSP/PE, CPF nº 866.582.714-53, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**; e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **24/03/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do prestador serviço registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP, CNPJ Nº **41.115.990/0001-00**, com sede à Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, Nº 3003 – Térreo, CXPST 1143 – Encruzilhada – Recife/PE – CEP: 52.041-080, Fone: (81) 9.9953-1236 / 9.9531-2369, representada por seu Representante Legal, Sr. Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva, brasileira, casado, engenheiro, residente e domiciliado em Recife – PE, CNH Nº 01285268930 DETRAN/PE, CPF/MF Nº 692.633.614-87.

ITENS – (COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO)).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
14	Serviços de substituição de luminária convencional por luminária LED até 10 metros de altura, inclusive braço.	Engerip	Serviços	825	77,99	64.341,75

ITENS – (COTA RESERVADA 25% (VINTE E CINCO POR CENTO))

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
17	Serviços de substituição de luminária convencional por luminária LED até 10 metros de altura, inclusive braço.	Engerip	Serviços	275	77,99	21.447,25

Valor Total registrado: R\$ 85.789,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 002/2023.

2.1 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 002/2023**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Município de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Chã Grande convocar o fornecedor registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

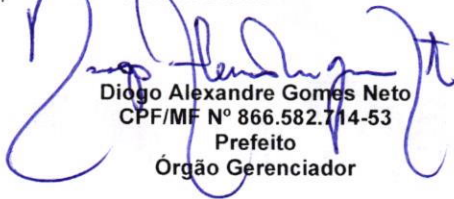
6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O prestador de serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Gravatá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.



Diogo Alexandre Gomes Neto
CPF/MF N° 866.582.714-53
Prefeito
Órgão Gerenciador

JORGE CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA:69263361487
Assinado de forma digital por JORGE CAVALCANTI DE MENDONÇA E SILVA:69263361487
Dados: 2023.03.28 09:04:01 -03'00'

Jorge Cavalcanti de Mendonça e Silva
ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP
Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

NOME: *Fátima J. da C. Pereira*
CPF: *702.652.824-62*

NOME: *Diego Marcos Gomes*
CPF: *063.153.794-51*